

EDITAL CPSE 16/2017

ABRE PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, no período de 28 de dezembro de 2017 a 9 de fevereiro de 2018, as inscrições para candidatos ao regime de Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade São Francisco – USF.

§ 1º As inscrições serão feitas pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br> e pagas por meio de boleto bancário no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 2º A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

Art. 2º Serão oferecidas vagas para as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS (COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO)	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS0165 – Tópicos Especiais III – Linguagem e Trabalho Docente no Ensino Superior	Daniela Dias dos Anjos Milena Moretto	Segunda-feira	14h às 17h
SS0025 – Tópicos Especiais I: Educação: Fontes Históricas, Memórias e Linguagens	Maria de Fátima Guimarães Luzia Batista de Oliveira Silva Luzia Bueno	Terça-feira	9h às 12h
SS0162 – Tópicos Especiais II: Teoria Crítica e Educação	Luzia Batista de Oliveira Silva Maria de Fátima Guimarães	Terça-feira	14h às 17h
SS1098 – Educação e Teorias Críticas Latino-Americanas	Carlos Roberto da Silveira	Quarta-feira	9h às 12h
SS1078 – Estudos sobre Discurso, Sujeito e Saberes	Márcia Aparecida Amador Mascia	Quarta-feira	14h às 17h

DISCIPLINAS (EXCLUSIVAS DO DOUTORADO)	PROFESSORES	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
SS1113 – Epistemologia e Educação	Adair Mendes Nacarato Ana Paula de Freitas	2ª-feira	14h às 17h

Parágrafo único. O candidato deverá observar o dia, horário, docente responsável e créditos correspondentes à disciplina escolhida pelo site <http://www.usf.edu.br/educacao/>.

Art. 3º Os candidatos deverão entregar no ato da entrevista, que ocorrerá em 19 de fevereiro de 2018, às 10 horas, na sala 112, prédio V, os seguintes documentos:

- I. cópia do Diploma de Graduação e/ou de Mestrado devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso;
- II. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado; cópia do Diploma de Mestrado para inscrição em disciplina exclusiva do Doutorado;
- III. currículo *lattes*;
- IV. cópia de documentos pessoais (CPF, Título de Eleitor, RG, certidão de casamento/nascimento);
- V. cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- VII. cópia do boleto bancário com autenticação bancária.

§ 1º Os candidatos que cursaram disciplina em regime especial e regime ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 (cinco) anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada deverão entregar apenas documentos em que houve alterações/atualizações.

§ 2º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. entrevista.

Art. 5º No dia 21 de fevereiro de 2018 será publicado, no Campus Itatiba, o resultado, por meio de Edital afixado no quadro do Programa, com os nomes em ordem alfabética dos selecionados para a matrícula.

Art. 6º Os candidatos convocados deverão efetivar suas matrículas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, pelo *site* <http://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>, e o pagamento será por meio de boleto bancário.

Art. 7º O direito de ingresso no Programa, oriundo do processo de seleção, extingue-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art. 8º Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Central de Atendimento, prédio III, Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h, até o dia 21 de março de 2018, após o que cessará a responsabilidade pela guarda dos mesmos.

Art. 9º As aulas terão início em 5 de março de 2018, conforme Calendário Escolar e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Campus Itatiba.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 26 de dezembro de 2017.

Profa. Maria de Fátima Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação